



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**REF:** O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 002 ao Projeto de Lei nº 004/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual- LOA 2020, e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

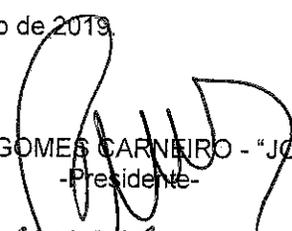
Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a Emenda nº 002 ao Projeto de Lei nº 004/2019 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual- LOA 2020, e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo.

A referida Emenda tem por objetivo alterar o inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei nº 004/2019 a fim de ampliar as ações prioritárias em relação à prevenção e combate à violência, sendo permitida a Emenda conforme o disposto nos artigos 78 I, 118 §2º da Lei Orgânica Municipal e artigos 182 I e 184 I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da presente Emenda ao Projeto de Lei, em face da sua **legalidade** e **constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2019.

  
JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - “JOSÉ CARLOS”  
-Presidente-

  
ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - “ROGÉRIO MARRECO”  
-Vice-Presidente-

  
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”  
-Relator Suplente-